

Policial nº 00028/2023.100563-1, da Seccional de Ananindeua, no prazo estabelecido por lei; demais fatos conexos, que deram ensejo ao PAE: E-2026/2619879;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade acusatória, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGERIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral, em exercício

PORTARIA Nº 463/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/06/2026

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no OF. Nº 177/2026-DPMDR, datado de 27.05.2025, oriundo da Delegacia de Polícia de Mãe do Rio (relacionado ao eventual desaparecimento /Extravio de objeto apreendido em autos do IPL nº 00067/2020.100128-9 e sob custódia da Polícia Civil), e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE E-2026/2812109, conforme documentação anexada.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) RODRIGO DA SILVA FERRO para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGERIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral, em exercício

PORTARIA Nº 464/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/06/2026

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no OFÍCIO nº 2026/50 S13RISP - PCPA (relacionado ao Ofício n. 0034/2026/5PJRED/MPPA, que trata da cobrança do cumprimento de diligências requisitadas nos autos dos Processos Judiciais Eletrônicos (PJ-e) nº 0801782-04.2023.8.14.0045, até a presente data, em tese, não realizadas por parte da autoridade policial competente); e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE E-2026/2753331, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGERIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral, em exercício

PORTARIA Nº 465/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/06/2026

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no Ofício nº 175/2026-Criminal/GRP, de 07.05.2026, oriundo da Vara única de Gurupá, prolatada nos autos do PJE: 0800245-43.2026.8.14.0020, que determina apuração de eventual ilegalidade/arbitrariedade, envolvendo suposta violência praticada contra custodiado no momento da prisão, conforme alegações do nacional R.S.L., em audiência de custódia; e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE: 2026/2703534, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) RICARDO MOREL LOPES JUNIOR para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGERIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral, em exercício

PORTARIA Nº 466/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/06/2026

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no Despacho da Divisão de Correição, datado de 09.03.2026, onde consta Despacho do MM. Juiz da Vara Criminal das Garantias da Região Metropolitana de Belém, solicitando providências, a fim de apurar as denúncias efetuada pelo nacional D.L.O., o qual relatou em Audiência de Custódia, realizada nos autos do Processo de nº 0804596-04.2026.8.14.0006, que teria sofrido supostas agressões praticada pelos policiais civis responsáveis pela sua prisão; e demais fatos conexos que deu ensejo ao PAE: E-2026/2429446, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARIA LIDIANE PINHEIRO para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGERIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral, em exercício

PORTARIA Nº 467/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/06/2026

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado na Decisão Judicial proferida pelo juízo da Vara Única de Anapú, prolatada nos autos do PJE: 0800656-23.2026.8.14.0138, que determina apuração de eventual ilegalidade/arbitrariedade, envolvendo suposta violência praticada contra custodiado no momento da prisão, conforme alegações do nacional E.S.C., em audiência de custódia; e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE: 2026/2700380, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) GODOFREDO MARTINS BORGES para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGERIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral, em exercício

PORTARIA Nº 468/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/06/2026

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado na Decisão Judicial de ID 161304677, proferida nos autos do processo 0804954-45.2021.8.14.0005, com determinação para adoção de providências quanto a inércia da Autoridade Policial civil responsável que, em tese, deixou de cumprir, sem justificativa, determinação judicial quanto ao cumprimento de diligência requisitada; e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE: E-2026/2755916, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) GODOFREDO MARTINS BORGES para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGERIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral, em exercício

PORTARIA Nº 469/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/06/2026

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no Of. Nº 139/2026-DAI/CG/PC-PA, de 14.04.2026 que encaminha certidão de Verificação de Fatos na Internet relacionada a comunicação de achados relevantes quanto ao disposto na IN nº 002/2022-GAB-DG/PCPA, para fins de apuração administrativa de eventual descumprimento por parte de policial civil; e demais fatos conexos, relativo à conduta do Policial Civil P.V.M.A., mat. 5966594, que deu ensejo ao PAE E-2026/2825029, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) JOSÉ KLEIDSON DE CASTRO para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGERIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral, em exercício

PORTARIA Nº 470/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/06/2026

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no Of. Nº 174/2026-DAI/CG/PC-PA, de 13.05.2026 que encaminha certidão de Verificação de Fatos na Internet relacionada a comunicação de achados relevantes quanto ao disposto na IN nº 002/2022-GAB-DG/PCPA, para fins de apuração administrativa de eventual descumprimento por parte de policial civil; e demais fatos conexos, relativo à conduta da Policial Civil F.D.M.G., mat. 5966457, que deu ensejo ao PAE E-2026/2825219, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.